



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

161
J

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TV POR ASSINATURA E INTERNET BANDA LARGA, QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA CLARO S/A.

PROCESSO Nº 00094.000806/2014-18

CONTRATO Nº 176/2014

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pela Diretora de Recursos Logísticos, da Secretaria de Administração, Senhora **CLAUDIA REGINA BONALUME**, portadora da Carteira de Identidade nº 1032453688 SJS-RS e do CPF nº 428.642.830-34, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 139, de 11/09/2012, publicada no Diário Oficial da União em 12/09/2012, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CLARO S/A**, CNPJ nº 40.432.544/0440-04, estabelecida no SIG Sul, Quadra 01, Lote 725, Brasília/DF, CEP: 70.610-410, telefax nº (61) 3255-4858, neste ato representada pela Diretora de Operação, Senhora **WANDA ALVES PEREIRA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº M-5.037.017 – SSP/MG, e do CPF nº 635.317.046-72, e pelo Gerente Administrativo, Senhor **ANTONIO SOARES DE LIMA NETO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.123.080 – SSP/AL, e do CPF nº 030.560.844-40, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 176/2014, consoante consta do Processo nº 00094.000806/2014-18, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Razão Social e o CNPJ no Contrato original, em decorrência da incorporação da NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S/A, pela CLARO S/A, conforme Subcláusula Única abaixo:

Subcláusula Única – Com a alteração, no preâmbulo do Contrato original deve ser lido: **CLARO S.A.**, CNPJ nº 40.432.544/0440-04.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

A

Bore

W







Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

2 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Fls.: 162
Rubrica: J

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para que produzam os efeitos dele decorrente.

Brasília/DF, 15 de abril de 2015.


CLAUDIA REGINA BONALUME
Diretora de Recursos Logísticos
Presidência da República


WANDA ALVES PEREIRA
Diretora de Operação
Claro S/A
Wanda Alves Pereira
Diretor Operações
CLARO S. A.


ANTONIO SOARES DE LIMA NETO
Gerente Administrativo
Claro S/A


CLARO S/A.
(NET)
Jurídico